

REGULAMENTO DA CAMPANHA – POUPE E GANHE – SICREDI SUL MINAS RS/MG

O presente regulamento estabelece as normas de participação na Ação “**POUPE E GANHE**”, promovida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, CNPJ: 87.784.088/0001-68, destinada à todos os seus associados pessoas físicas e jurídicas, incluindo puros poupadores.

1. OBJETIVO

A presente campanha tem como objetivo incentivar a aplicação de recursos na **Conta Poupança Sicredi**, fortalecendo o relacionamento com os associados, por meio da entrega de brindes conforme o valor aplicado.

2. MODALIDADE DA CAMPANHA

Ação promocional na modalidade Contrate e Ganhe, sem caráter competitivo, na qual todos os associados que cumprirem integralmente os critérios estabelecidos neste regulamento receberão o brinde correspondente, respeitados os limites e condições aqui previstos.

3. PERÍODO DA CAMPANHA

Das 10h do dia 06/04/2026 até às 15h do dia 27/11/2026, ou enquanto durarem os estoques.

4. PARTICIPANTES

- Associados pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Associados pessoa jurídica;
- Puros poupadores, vinculados à cooperativa promotora,

desde que realizem **novas aplicações em Conta Poupança Sicredi**, durante o período da campanha e atendam a todas as condições deste regulamento.

5. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Para fins de participação, será considerado o incremento líquido diário de saldo em conta poupança, conforme os valores definidos neste regulamento.

Não serão consideradas para efeito de concessão de brindes aplicações que sejam compensadas por resgates realizados na mesma data, uma vez que não geram incremento líquido positivo.

6. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

O associado que realizar aplicação de recursos na poupança, em valor igual ou superior a R\$ 500,00, terá direito a 01 (um) brinde, conforme a faixa de valor aplicada, respeitando os critérios abaixo.

Faixas de aplicação e brindes correspondentes:

- Aplicações de R\$ 500,00 a R\$ 4.999,99 – Copo de Café com tampa personalizado.
- Aplicações de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 – Boné personalizado, com escolha entre as cores preto, verde ou rosa.
- Aplicações de R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99 – Garrafa de água em inox personalizada.
- Aplicações de R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99 – Copo Térmico com tampa e abridor personalizado.
- Aplicações de R\$ 30.000,00 a R\$ 49.999,99 – Faca de Churrasco ou cadeira de praia personalizada.
- Aplicações de R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 – Mochila Executiva (masculina ou feminina) ou kit de cozinha personalizado.
- Aplicações de R\$ 100.000,00 ou mais – Mala Bordo ou Camiseta Oficial da Seleção Brasileira.

A escolha do brinde dentro da respectiva faixa estará sujeita à disponibilidade de estoque no momento da entrega.

7. ENTREGA DOS BRINDES

Para brindes de pronta disponibilidade, a entrega será realizada **imediatamente na agência**, no ato da validação da aplicação.

Para os brindes das faixas de **R\$ 50.000,00 ou mais**, poderá ser entregue um **vale-brinde**, para retirada posterior. O prazo para entrega do brinde via vale-brinde será de até **30 (trinta) dias**, sem qualquer custo ao associado.

Motivos para entrega via vale-brinde:

- necessidade de definição de tamanho (camiseta);
- aquisição sob demanda;
- gestão de estoque e logística.

8. TERMO DE COMPROMISSO

No ato do recebimento do brinde, o associado assinará um **Termo de Entrega de Brinde**, declarando estar ciente e de acordo em **manter o valor aplicado na poupança por, no mínimo, 30 (trinta) dias**.

Este compromisso tem caráter **exclusivamente declaratório e de boa-fé**, não implicando bloqueio, trava ou carência sobre os valores aplicados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os brindes são pessoais e intransferíveis.

Não será permitida a conversão do brinde em dinheiro ou a sua substituição por outro produto fora das opções previstas.

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados no material promocional e ficarão expostos nas agências da cooperativa promotora.

A venda dos brindes objeto desta PROMOÇÃO é expressamente proibida, nos termos do art. 884 do Código Civil (vedação ao enriquecimento sem causa) e demais normas aplicáveis. Os brindes não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados ou substituídos por qualquer outro produto e/ou serviço. O descumprimento do disposto

neste item poderá ensejar a adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis pelo promotor da campanha.

O regulamento completo está disponível nas agências participantes.

Os participantes da promoção transferem à empresa promotora, sem nenhum ônus, todos os direitos autorais sobre o conteúdo de fotos, vídeos, áudio e imagens que venham a ser produzidos e divulgados em canais de comunicação pela empresa promotora e utilizados pelo prazo de até 5 (cinco) anos, contados a partir do final da promoção. A eventual produção e utilização de fotos, vídeos ou imagens de associados para fins institucionais ou promocionais **não é condição para participação na campanha**, sendo realizada apenas mediante autorização do participante.

O tratamento de dados pessoais observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo utilizados exclusivamente para fins de execução da campanha, pelo período necessário, salvo outra base legal que autorize sua manutenção.

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução do presente concurso e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIDOS:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do associado, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o associado:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc.), e que pratique conduta que possa alterar

- o regular resultado da ação, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
 - que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânicos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
 - que intente em cometer qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
 - que forneça informações de cadastro falsas, incorretas, incompletas, divergentes ou ilegíveis;
 - que esteja em litígio por processo judicial ou extrajudicial com as cooperativas participantes, bem como com o Sistema Sicredi;
 - que esteja inadimplente com a cooperativa, durante o período da promoção, até o recebimento do prêmio, quando contemplado;
 - que esteja relacionado em IMPEDIDOS, neste regulamento;

11. DIVULGAÇÃO

A campanha será divulgada por meio de materiais nas agências, canais institucionais do Sicredi e demais meios definidos pela cooperativa promotora.